



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 101/2013

EM 26 DE AGOSTO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do Poder Público Municipal, incluindo as atividades internas e de atendimento ao público, em todas as Repartições Municipais, de **Segunda a Sexta-feira, das 07h às 12 h**, em exceção a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Arrecadação, que cumprirão turnos de 8 (oito) horas diárias, cabendo aos respectivos Secretários a ordenação dos mesmos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 62/2013.

Erney Cunha Bazzano Barbosa
Prefeito Municipal

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal